



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 27 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000409/2020-91 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0343583),

RESOLVE:

Art. 1º - Não Conhecer o recurso hierárquico apresentado pela empresa H A F Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.608.728/0001-04, tendo em vista a sua intempestividade para no Mérito Julgá-lo Improcedente, em razão de que não trouxe elemento novo do ponto de vista técnico, conforme Despacho Simples DIMP, (SEI0341268), Ofício nº 185/2021-CGA/COGAF/DIRAD, (SEI 0341299) e Relatório nº 15/2021-CLC/DIRAD, (SEI 0342667).

Art. 2º - Manter as sanções de suspensão de licitar e contratar com a Sudam, contudo pelo período de 06 (seis) meses e multa no valor de multa de R\$ 169,06 (cento e sessenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º - Notificar a empresa do resultado do julgamento contido nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 27/05/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/05/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/05/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/05/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343611** e o código CRC **A59B6475**.

